

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI N° 4.569/2025**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$1.000.000,00”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$1.000.000,00** (**UM MILHÃO DE REAIS**), conforme abaixo indicado:

**05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.011.10.302.0017.2101 – Manutenção e Melhoramento do Hospitalar, Policlínica, Clínica da Mulher e Laboratório  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$1.000.000,00  
**Sub-Total.....R\$1.000.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

**RECURSOS: SALDO EM CONTA  
CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE  
VALOR R\$1.000.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de abril de 2025.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:**63637CF7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/04/2025. Edição 3961

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>